

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES**, inscrita no CNPJ sob nº **60.731.569/0001-59**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **15.277**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **363/2012**, com sede na **RUA LUIS BALDINATO, 09**, distrito: **JARDIM ANGELA**, Prefeitura Regional: **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES**, RG nº **25.744.482-8** e do Registro no CPF-MF nº **184.753.878-96**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **18/05/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SPSCAVV

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: SPSCAVV

Número de vagas: 110 VAGAS

Local de Atendimento: SIGILOSO

Valor do repasse mensal: R\$ 60.573,41 (Plan Ref Custo R\$ 59.606,05, Aluguel R\$ 967,36)

Vigência da colaboração: 01/07/2018 a 30/06/2023

CLÁUSULA 1ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 389,86** referente à Isenção de PIS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 60.573,41**, valor este atualizado pela Portaria 088/SMADS/2022.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC PARCEIRA faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

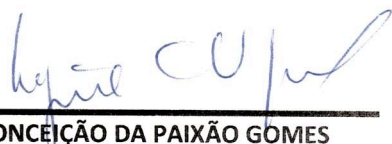
CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

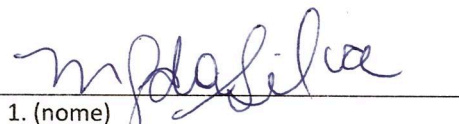
São Paulo, 23 de maio de 2023.

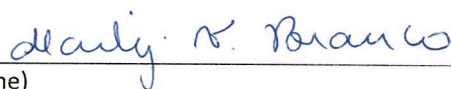

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
RF 888 710-0

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM – SAS/MB


REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 25.744.482-8
CPF-MF nº 184.753.878-96

TESTEMUNHAS:


1. (nome)
R.G. n.º:
Marlene Ferreira da Silva
RF 635.479.3
SMADS / SAS MB


2. (nome)
R.G. n.º:
MARLIVIEIRA BRANCO
RF. 631.134.2
SMADS/CRASM'BoiMirim